



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023,
CELEBRADA ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, E A EMPRESA
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO
FORNECIMENTO DE BENS NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Verde, Vicinal Quatro Barracos, KM 20, s/nº, zona rural, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 293.152.632-00, CI. RG. Nº 1609276 PC-PA, data de expedição 20/09/2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI** sediada à FOLHA 32 QUADRA 11 LOTE 01 A - Municipio de Maraba /PA, com CEP: 68508110 Inscrita no CNPJ sob nº 08.255.726/0001- 87, Inscrição Estadual nº 15255401-7 neste ato representado por RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, portador do RG sob nº 1482990 SSP/Pa, e do CPF sob nº 319.589.071-20, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

	LOTE Nº 02		UNID	VALOR UNITARIO:	VALOR TOTAL:
9	Cabo de força tripolar 10a 3x075mm padrão PC, PDU 1,5MT, MARCA/FABRICANTE: VINIK MODELO: 3X0,75MM	1	UNID	R\$ 35,00	R\$ 35,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

10	Caixa de som estéreo para pc, Alimentação: USB 5v, Potência mínima 12W rms, conectividade P2 3.5mm, Frequência de resposta: 100-20KHZ MARCA/FABRICANTE: MULTILASER MODELO: SP951	5	UNID	R\$ 97,00	R\$ 485,00
11	Estilete Trapezoidal Retrátil para uso profissional, com kit de lâminas de Faca de Segurança com 50 unidades IRWIN ou similar MARCA/FABRICANTE: VONDER MODELO: 18MM EMBORRACHADO	1	UNID	R\$ 74,00	R\$ 74,00
12	Fone de ouvido com conectividade via bluetooth e P2, do tipo supra-auricular e ou circumaurais, fequência 20 até 20.000 Hz, sensibilidade 103dB. MARCA/FABRICANTE: C3TECH MODELO: PH-B500BK	5	UNID	R\$145,00	R\$ 725,00
13	Multímetro Digital Profissional Portátil Corrente Ac + Dc Tensão 200M~600V Bateria 9V Teste de continuidade, True RMS. Minipa ou Fluke. MARCA/FABRICANTE: MINIPA MODELO: ET-1100B	1	UNID	R\$250,00	R\$ 250,00
14	Pente de Memória RAM DDR4 4GB MARCA/FABRICANTE: BLUECASE MODELO: BML4D24/4G	4	UNID	R\$175,00	R\$ 700,00
15	Placa mãe para processadores Intel de 9ª geração, Chipset Intel® H310, soquete LGA 1151, 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz dual channel, 1x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110, 4x Portas SATA 6Gb/s, com conexão USB 2.0 e 3.0 e 3.1, saída de vídeo vga e ou HDMI. Asrock, Asus ou Gigabyte. MARCA/FABRICANTE: BRAZIL PC MODELO: BPC-H310/B250M.2	4	UNID	R\$681,25	R\$ 2.725,00
16	SSD m.2 NVME 512GB, leitura mínima 3500MB/s, gravação mínima 2400MB/s MARCA/FABRICANTE: HIKVISION MODELO: HS-SSD-G400 E522G	2	UNID	R\$440,00	R\$ 880,00
17	SSD SATA 512GB MARCA/FABRICANTE: HIKVISION MODELO: HS-SSD- 512G	2	UNID	R\$360,00	R\$ 720,00
18	SSD SATA, 256GB MARCA/FABRICANTE: HIKVISION MODELO: HS-SSD-256G	6	UNID	R\$213,00	R\$ 1.278,00
19	Teclado Notebook Lenovo Ideapad 320/330; ABNT2	1	UNID	R\$215,00	R\$ 215,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

	MARCA/FABRICANTE: BRIGHT MODELO: 330/320					
20	Tela Led Full HD 1920x1080, notebook Lenovo Ideapad 320/330; 15.6 polegadas, 30 pinos MARCA/FABRICANTE: BRINGHT MODELO: IDEAPAD	1	UNID	R\$361,00	R\$	361,00
21	Trilho Telescópico para gabinete servidor Hack MARCA/FABRICANTE: DELTA MODELO: RT	1	UNID	R\$262,00	R\$	262,00
22	USB 3.0 Kingston 16GB MARCA/FABRICANTE: SANDISK MODELO: SDCZ410-32G	10	UNID	R\$ 38,00	R\$	380,00
VALOR TOTAL:					R\$	9.090,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em em 15/09/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2023 - 001 PODER LEGISLATIVO

Ficha: 11

Unidade: 011101 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 3

Unidade: 011101 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.1001.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CM

ELEMENTO DE DESPESA.: 4.4.90.52.18 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023.

7.2. Fica designado o servidor GABRIELA WLLANNA OLIVEIRA MAGALHAES para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via eletrônica, arquivo extensão PDF que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado com certificados digitais pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 15 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA - PRESIDENTE
(CONTRATANTE)

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 08.255.726/0001- 87
(CONTRATADA)